

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS**, estabelecida à Rua Francisco Wohlers nº 170, Centro - Joanópolis/SP, inscrita no CNPJ nº 00.950.072/0001-08, neste ato representada pelo Presidente Sr. Sebastião Benedito, portador da cédula de identidade RG nº 10.141.570-9 SSP-SP e do CPF nº 440.454.928/87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, doravante assim chamada, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JOANOPOLENSE (RÁDIO UNIÃO FM, 104,9 mhz)**, estabelecida à Rua Dom José Maurício da Rocha nº 444, Centro – Joanópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.676.024/0001-28, devidamente cadastrada no Ministério das Comunicações sob nº 50011686278 neste ato representada por seu Presidente Sr. Antônio Ribeiro da Silva, portador do RG nº 2.993.566-0-SSP-SP, têm, entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam em caráter irrevogável e irretratável, o seguinte:

1. – A **Contratada**, na qualidade de Rádio Comunitária, se compromete, com seus próprios e necessários equipamentos e de acordo com o manual básico de funcionamento fornecido pelo Ministério das Comunicações, a transmitir semanalmente, às terças-feiras, das 18h30 às 19h, um programa de autoria da **Contratante**, onde discorrerá acerca dos atos do Poder Legislativo, pauta das Sessões de Câmara e assuntos de seu interesse.
 - 1.1 – Ressalva-se que se por questões técnicas, excepcionalmente os programas não puderem ser exibidos nos dias e horários pré-estabelecidos, poderão ser transmitidos em outro dia e horário desde que de comum acordo entre as partes.
 - 1.2 - Os programas serão transmitidos “ao vivo”, podendo a **Contratante** optar por gravá-los e encaminhar tais gravações a **Contratada** para transmissão, de modo que as despesas decorrentes de tal gravação correrão exclusivamente por conta da **Contratante**.
2. – A **Contratada** se responsabiliza ainda a transmitir 08 (oito) inserções diárias de 15 (quinze) segundos cada uma, para divulgação do dia de Sessões Plenárias e eventos da **Contratante**.

2.1 – As gravações das inserções diárias correrão exclusivamente por conta da **Contratada**, e esta se responsabiliza a reproduzir fielmente o texto que lhe for fornecido pela **Contratante**.

3. – A **Contratada** se compromete a fornecer mensalmente à **contratante** um CD contendo todos os programas semanais apresentados pela contratante no decorrer do mês, além das inserções diárias.
4. – Em contraprestação, a **Contratante** se compromete fornecer patrocínio institucional no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, a serem pagos sempre até o último dia útil de cada mês, durante os meses de janeiro a dezembro de 2006.
5. – Para o caso do descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato por qualquer das partes fica estipulada a multa de R\$ 100,00 (cem reais).
6. – Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento, na seguinte conformidade:
 01. Poder Legislativo;
 - 02.00. Secretaria da Câmara;
 - 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 - 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
7. A programação do contratante deverá ser efetuada de maneira uniforme e apolítica e, todo conteúdo de sua programação será de sua inteira responsabilidade.
8. – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvadas as seguintes providências: a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
9. – O Presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses para efeitos de pagamento e de prestação dos serviços, iniciando em 10 de janeiro de 2006 e findando em 10 de janeiro de 2007, devendo o pagamento de cada parcela ser efetuado até o último dia útil de cada mês.

10. – Fica eleito o **foro da Comarca de Piracaia/SP**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E assim por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Joanópolis, 10 de janeiro de 2006.

Contratante

Sebastião Benedito
Presidente da Câmara

Contratado

Antônio Ribeiro da Silva
Presidente da Associação Cultural

Testemunhas:

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
RG: 29.872.908-8

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
RG: 35.152.424-1